



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritit - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - (31) 2513-5150

**EDITAL Nº 0153, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC**

**ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:				
Critérios		Valor	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 20 pontos (*)</b>				
1	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	20		
2	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	16		
3	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	12		
4	Diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	10		
5	Diploma de formação de nível médio obtido em curso reconhecido pelo MEC (Curso Técnico), relacionado com a disciplina/módulo do curso a que concorre.	8		
6	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	6		
7	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	4		
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 80 pontos (**)</b>				
8	Experiência profissional na supervisão/coordenação na disciplina pretendida. (3 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 15 pontos)	15		
9	Experiência profissional na supervisão/coordenação na área afim da disciplina pretendida. (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
10	Experiência docente na disciplina pretendida. (5 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 20 pontos)	20		
11	Experiência docente na área afim da disciplina pretendida. (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
12	Experiência docente em outras disciplinas. (1 ponto por ano inteiro de trabalho, limitado a 5 pontos)	5		
13	Tempo de experiência profissional, que não seja na área docente, na área para a disciplina que concorre. (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
14	Tempo de serviço no IFMG (como bolsista do Pronatec) (2 pontos por bimestre inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
<b>TOTAL</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - (31) 2513-5150

(\*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

(\*\*) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses de *ou*
- b) contrato de trabalho; *ou*
- c) certidão de contagem de tempo; *ou*
- d) termo de posse.
- e) Para comprovação de experiência docente na área da disciplina pretendida, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de disciplinas lecionadas, caso esta informação não conste no documento de contratação.
- f) A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse acompanhado do contracheque dos meses de junho/julho/agosto.
- g) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.